



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002959/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002634/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA PORTO VELHO TURISMO LTDA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS CIDADÃOS KENNEDENSE ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, portador do C. I. nº 1368834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PORTO VELHO TURISMO LTDA É ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.879.295/0001-67, com sede estabelecida na Rua Jaime Cora, nº 47, Lot. Morada das Acácias, Castelo/ES . CEP: 29360-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. APARECIDA DE FÁTIMA SILVA**, portadora do CPF nº 085.681.507-13 e C. I. nº 1.662.365 . SPTC/ES, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia Fued Nemer - KM 2,5, Apto 201, s/nº, Bairro Castelo III, Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 9,21% (nove vírgula vinte um por cento)**, ao valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao **acréscimo de aproximadamente 9,21% (nove vírgula vinte um por cento)**, referente ao valor atualizado do contrato, é de **R\$ 112.595,23 (cento e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos)**.

2.2- O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de **R\$ 1.335.127,59 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 27 de abril de 2016.

Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

Aparecida de Fátima Silva
Porto Velho Turismo Ltda - ME
CONTRATADA